



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 015/2006”.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a necessidade de zelar pela qualidade da água e pela limpeza das margens dos rios que cortam o Município, prevenindo, dentre outras, as enchentes e doenças;

CONSIDERANDO, a enorme quantidade de lixo acumulada as margens desses rios, demandando considerável mão de obra;

CONSIDERANDO, o reduzido efetivo vinculado à Secretaria Municipal do Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 015 de 01 de fevereiro de 2006, que passa vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Os Guardiões dos Rios ficam subordinados a Secretaria Municipal do Ambiente e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, cabendo aos guardiões a guarda, vigilância, limpeza e proteção das margens e leitos dos rios que cortam o nosso Município.”

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 015/2006.

Art. 3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp